



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Farquar, 2562, Palácio Marechal Rondon - Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76801-189  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.al.ro.leg.br/

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 100.012.000007/2023-31

**APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
Nº 015/2020,  
CELEBRADO  
ENTRE A  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA  
ADSERVI –  
ADMINISTRADORA  
DE SERVIÇOS  
LTDA.**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04

**CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n, 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, portadora do RG n. 37514580.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 1109/2020-e, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000005/2023, com data base a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$309.318,00 (Trezentos e nove mil trezentos e dezoito reais) para R\$333.579,65 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O valor global estimado passará de R\$3.731.174,59 (três milhões, setecentos e trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.002.822,37 (quatro milhões, dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, após a repactuação, anexada à peça 1441 (A481D9F3).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.01**

**Empenho: 2023NE001769**

**Valor: R\$98.753,77**

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.10**

Empenho: 2023NE001770

Valor: R\$52.477,87

Processo eletrônico n. 1109/2020-e

Nº Processo Eletrônico SEI: 100.012.000007/2023-31

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2023.

**ROGER ANDRÉ FERNANDES**  
Secretário Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Miqueias José Teles Figueiredo, Advogado Geral - Adjunto**, em 06/07/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0043176** e o código CRC **99558141**.

Referência: Processo nº 100.012.000007/2023-31

SEI nº 0043176

ATO Nº 66/2024-SUP-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**THAYNA PERPETUO UCHOA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 08 janeiro de 2024.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

SEI nº 0138856

**ADVOCACIA GERAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO  
Processo nº 100.012.000007/2023-31

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA –ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04

**CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n, 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, portadora do RG n. 37514580.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 1109/2020-e, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000005/2023, com data base a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$309.318,00 (Trezentos e nove mil trezentos e dezoito reais) para R\$333.579,65 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O valor global estimado passará de R\$3.731.174,59 (três milhões, setecentos e trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.002.822,37 (quatro milhões, dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, após a repactuação, anexada à peça 1441 (A481D9F3).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.01**

**Empenho: 2023NE001769**

**Valor: R\$98.753,77**

**Fonte: 1.500.0.00001**

**Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201**

**Natureza de Despesa: 33.90.37.10**

**Empenho: 2023NE001770**

**Valor: R\$52.477,87**

**Processo eletrônico n. 1109/2020-e**

**Nº Processo Eletrônico SEI: 100.012.000007/2023-31**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2023.

**ROGER ANDRÉ FERNANDES**  
**Secretário Geral – ALE/RO**